



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2256

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2256

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

80

DECRETO Nº 5.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
100	020204	28.843.0008.2010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	23.000,00
116	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.000,00
464	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00
485	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
558	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL GERAL					231.000,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-110.000,00
84	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
105	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
107	020301	08.243.0028.2054	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
108	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
131	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
132	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
140	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
151	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-10.000,00
152	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
187	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
191	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
204	020304	08.244.0011.2072	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	-5.000,00
209	020401	10.301.0012.2055	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-10.000,00
221	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
263	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
285	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
304	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
316	020402	10.305.0012.2060	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-5.000,00
317	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
322	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
329	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
345	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
655	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
658	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-24.000,00
TOTAL GERAL					-231.00,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2256

Página 3 de 5



81

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de outubro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2256

Página 4 de 5

Portarias



417

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de redução temporária de jornada de servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado sob o nº 2888/2025, em 13 de outubro de 2025, às 13h07, bem como documentos que o instruem, devidamente deferido;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 22 de outubro de 2025, a redução temporária de carga horária sem prejuízo da remuneração, concedida inicialmente pela portaria nº 5.771, de 24 de outubro de 2024, à servidora pública municipal **VANESSA PERPETUA MUNHOZ PEREIRA**.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.771, de 24 de outubro de 2024, não conflitantes com esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2256

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - O resultado do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio de Edital de Homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 26 de outubro de 2023;

II - que a validade do referido Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do item 14.6 do Edital de Abertura;

III - que a Prefeitura ainda necessita convocar candidatos aprovados e não nomeados, bem como atender a futuras demandas decorrentes da continuidade e da ampliação dos serviços públicos essenciais, havendo, ainda, número considerável de candidatos classificados aptos a serem aproveitados dentro do prazo de validade do concurso;

IV - por fim, que a não prorrogação do presente certame ensejaria a necessidade futura de realização de novo Concurso Público, importando em dispêndio de tempo e recursos,

RESOLVE:

I - fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir do dia 25 de outubro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 14.6 do Edital de Abertura do referido certame.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2025

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito